



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO** **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Nova Munique – CEP: 29.843-000  
Telefax (27) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

### **EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 001/2017**

### **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 001/2017**

O Município de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, com anuência e autorização do Prefeito Municipal, torna público o **EDITAL DE RETIFICAÇÃO nº 001/2017** do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2017, que faz as seguintes correções:

**Retificação 1:** No item “**2. DOS CARGOS, DAS VAGAS, DA CARGA HORÁRIA E DOS VENCIMENTOS**”. No quadro de pré-requisitos para o cargo de Agente Epidemiológico **onde se lê:**

Ensino Fundamental completo Atendimento às condições prescritas para a função;  
Disponibilidade de tempo integral para exercer as atividades.

**Leia-se:**

Ensino Fundamental completo Atendimento às condições prescritas para a função;  
Disponibilidade de tempo integral para exercer as atividades e Carteira Nacional de Habilitação mínimo “A e B”.

**Retificação 2:** No item 6.11., **onde se lê:**

O local de inscrição será no Auditório da Câmara Municipal de Vila Pavão-ES, localizada na Rua Travessa Pavão nº 63, Bairro Nova Munique, Vila Pavão/ES, CEP: 29.843-000, no período de 07 e 08 de março de 2017, no seguinte horário: de 8h às 11h e de 13h às 16h – telefone: (27) 3753-1209.

**Leia-se:**

O local de inscrição **será na Secretaria Municipal de Agricultura, Auditório do PRONAF**, localizado na **Rua dos Imigrantes, nº 85, Bairro Ondina, Vila Pavão/ES, CEP: 29.843-000**, no período de 07 e 08 de março de 2017, no seguinte horário: das 8h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min - telefone: (27) 3753-1001.

**Retificação 3:** No item 8.8.1., **onde se lê:**

Para efeito de classificação serão considerados no máximo 08 (oito) títulos no item formação; sendo no máximo 03 (três) de pós-graduação e 05 (cinco) de cursos avulsos, exceto para os cargos de médico que poderão apresentar, além desses, mais 02 (dois) títulos de residência médica.

**Leia-se:**

Para efeito de classificação serão considerados no máximo 08 (oito) títulos no item formação; sendo no máximo 03 (três) de pós-graduação e 05 (cinco) de cursos avulsos, exceto para os cargos de médico que poderão apresentar, além desses, mais 02 (dois) títulos de residência médica e **os cargos de Agente Comunitários**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Nova Munique – CEP: 29.843-000  
Telefax (27) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

**de Saúde e Agentes Epidemiológico que poderão apresentar 01 (um) curso específico para o cargo pleiteado.**

**Retificação 4:** No item 12.1.2., **onde se lê:**

A Prova Objetiva será aplicada no dia 18 de março de 2017, de 8h às 11h, na EMEF Esther da Costa Santos, localizada na rua Adelaide Ramlow, nº 95, bairro Ondina, Vila Pavão/ES.

**Leia-se:**

A Prova Objetiva será aplicada no dia **19 de março de 2017, de 8h às 11h**, na EMEF Esther da Costa Santos, localizada na rua Adelaide Ramlow, nº 95, bairro Ondina, Vila Pavão/ES.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 24 dias do mês de fevereiro do ano de 2017.

**IRINEU WUTKE**

Prefeito Municipal

**ANTONIO CARLOS DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos